



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XXIX - COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,21
X.3 - Risco	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	1,18

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,00
Z =	7,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

UBS.: As alíquotas praticadas nesse calculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 –

B.D.I com Desoneração → 19,21%